



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
PALÁCIO VEREADOR JOSÉ IRENO DE LIMA



LEI MUNICIPAL Nº1.720/2025

ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.556/2021 QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS DOS VEREADORES E SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL É DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** de Santo Antônio, faz saber que: o plenário da Câmara Municipal de Santo Antônio aprovou, o Prefeito não vetou e não sancionou no prazo Regimental a presente Lei.

Portanto de acordo com o § 1º do Art.189 do Regimento Interno e conforme o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio, A **PRESIDENTE PROMULGA A PRESENTE LEI:**

Art. 1º. Fica alterado o anexo I da Lei Municipal nº 1.556/2021.

Art. 2º. O anexo I da Lei Municipal nº 1.556/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA DE DIÁRIA INTEGRAL DE VIAGEM	
DESTINO	VALOR
Brasília - DF	R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)
Cidades fora do Estado do RN	R\$ 1.000,00 (mil reais)
Cidades dentro do Estado do RN	R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio/RN, em 30 de abril de 2025.

MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA
Vereadora Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
PALÁCIO VEREADOR JOSÉ IRENO DE LIMA



TERMO DE PROMULGAÇÃO

Aos 30 dias do mês de abril de 2025, no prédio da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas e de acordo com o Parágrafo II do Art. 47 do Regimento Interno, **PROMULGA a Lei Municipal nº 1.720/2025, de 30 de abril de 2025, que altera o anexo I da Lei Municipal nº 1.556/2021 que dispõe sobre a concessão e o pagamento de diárias dos vereadores e servidores do Poder Legislativo municipal e dá outras providências**; em virtude da sua aprovação nesta Casa, durante a Sexta Sessão Ordinária, realizada em 02 de abril de 2025, enquanto tramitou como Projeto de Lei nº 013/2025, de autoria da Mesa Diretora.

MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA
Vereadora Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 308, CENTRO – SANTO ANTÔNIO/RN – CEP: 59.255-000
TELEFONE: (84) 3282-2221 | CNPJ/MF 08.539.819-0001/33

Publicado por:
MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA
Código Identificador: 52551440